

## PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS Gabinete do Prefeito

## LEI N° 1057, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a UNIDADE DE ACOLHIMENTO – MODALIDADE CASA LAR - "RECOMEÇO", do Município de Neópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a UNIDADE DE ACOLHIMENTO MODALIDADE CASA LAR "RECOMEÇO", do Município de Neópolis.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 04 de Novembro de 2020.

CÉLIO LEMOS BEZERRA

Prefeito Municipal